

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

**REQUERIMENTO Nº DE 2017.
(do Sr. CABO SABINO)**

Requer a realização de Audiência Pública, para debater com a comunidade, entidades de classe e representantes do Poder Público, a ausência da aplicação de Tecnologia que bloqueia a utilização de rede de telefonia móvel.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do regimento Interno, e com base na justificativa abaixo, que após ouvido o plenário desta Comissão, seja realizado, Audiência Pública a fim de ouvir, representantes de entidades de classe e representantes do Poder Público acerca da ausência da aplicação de Tecnologia que bloqueia a utilização de rede de telefonia móvel.

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de coordenar ações criminosas de dentro dos presídios, planejar rebeliões e ataques a integrantes de facções rivais, tem sido facilitada

pela extrema fragilidade no controle das unidades prisionais. Dados preliminares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tabulados pelo jornal GLOBO, mostram que 65% das penitenciárias do país incluídas no levantamento não têm detectores de metais nem aparelhos para o bloquear o sinal de celulares, itens considerados básicos.

O Poder Público afirma que há dificuldade para instalar bloqueadores nos presídios do país, porque as operadoras de telefonia não aceitam esse tipo de tecnologia, sob alegação de que esses equipamentos podem limitar o sinal para assinantes que residem próximo às unidades prisionais. Situação já que foi informada ao Ministério da Justiça.

O cenário supramencionado representa a continuidade da crise na segurança pública, que veio se agravando nos anos anteriores, conforme já alertamos por diversas vezes, e representa a contraface da incapacidade e do descompromisso do Poder Público para planejar, propor e executar políticas penais.

Não há um diagnóstico preciso dos impactos sociais da grave situação da Segurança Pública no Brasil, ou seja, temos que levar em consideração diversos fatores, desde os reais motivos desta grave situação, até os remédios para sanar esta crise. Tudo isso deve ser fruto de um amplo debate, razão pela qual propomos a referida audiência.

Ademais, temos que buscar algumas respostas, qual é o principal problema hoje para a instalação dos bloqueadores? A lei já prevê a instalação. É possível responsabilizar as operadoras? É impossível responsabilizar as operadoras? É possível haver um texto que torne obrigatório ou viabilize a instalação, independentemente de quem assuma a responsabilidade?

São esses e outros questionamentos que buscaremos respostas na audiência Pública ora proposta.

Por fim, entendemos ser a pauta ora apresentada não só de extrema relevância e coerência com os trabalhos dessa Comissão, mas acima de tudo perfeitamente alinhada com os reiterados anseios da sociedade brasileira;

razão pela qual cremos no acolhimento do pleito ora formulado por todos os nossos pares.

Sala das Sessões, em de de 2017.

CABO SABINO

Deputado Federal